

DECRETO N° 14.028 DE 11 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 7º, inciso II e 8º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.362.000,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes a anulação parcial de dotação orçamentária e de superávit financeiro de recursos do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA referente ao Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade decorrentes do Piso Fixo de Média complexidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 11 de Maio de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 11 de Maio de 2017.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo